

EDITAL Nº 01/2023

RETIFICADO EM 28/04/2023

FÓRUM DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGOS À PRIMEIRA EDIÇÃO DA OBRA “PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

1. DO EDITAL

1.1. O Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios, com o objetivo de promover a reflexão e o debate sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da administração pública, torna público o presente Edital para a Submissão de Artigos à primeira edição da obra coletiva “*Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Os objetivos do presente Edital são o da seleção e o da publicação de artigos que contribuam ao debate e à reflexão sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na administração pública, sobretudo aquela relativa ao âmbito municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é uma norma recente, que traz importantes mudanças culturais no trato dos setores público e privado com o tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, é fundamental que os Poderes Executivos de todos os entes da Federação estejam adequadamente preparados para uma aplicação efetiva da norma.

4. DA OBRA A SER PUBLICADA:

4.1. A obra “*Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”, tendo como objetivo a publicação de artigos que contribuam ao debate e à reflexão sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na administração pública, sobretudo aquela relativa ao âmbito municipal, constituir-se-á em coletânea, a ser organizada pela Comissão Organizadora (vide item 7).

5. DAS REGRAS DE SUBMISSÃO:

5.1. Os trabalhos deverão ser submetidos para o e-mail contato@municipioslgpd.com.br, com o assunto “*Submissão de artigo para obra coletiva*”, nos termos das regras presentes neste Edital e em seu Anexo I, “*Modelo para Artigos à Obra Coletiva – Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”.

5.2. Serão aceitos trabalhos inéditos, em formato de artigo científico, ensaio, estudo de caso ou relato de experiência.

5.3. Com a submissão do trabalho, o(s) autor(es) declaram haver o ineditismo da publicação.

5.4. Os trabalhos não devem estar pendentes de publicação em outros veículos, impressos ou eletrônicos.

5.5. Os trabalhos, após serem publicados na coletânea, poderão ser publicados em outros veículos, impressos ou eletrônicos, desde que seja citada a publicação original da obra como fonte.

5.6. Os trabalhos poderão ter a autoria compartilhada de até 5 (cinco) autores, não devendo haver qualquer menção de autoria no corpo do artigo.

5.7. Não serão devidos direitos autorais patrimoniais ou qualquer outra remuneração pela publicação, impressa ou digital, dos trabalhos objeto do presente Edital. A participação à seleção do trabalho está condicionada à apresentação de Declaração de Cessão de Direitos Autorais, de cada autor, nos termos do Anexo II deste Edital, “*Declaração de Cessão de Direitos Autorais à Obra Coletiva - Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”, que deve ser enviada conjuntamente ao trabalho submetido, em anexo ao *e-mail* de submissão.

5.8. O texto do trabalho deverá ser redigido, necessariamente, em língua portuguesa.

5.9. A avaliação do trabalho, a ser realizada pela Comissão Organizadora (vide item 7), levará em conta a originalidade, a relevância, a clareza, a adequação ao tema proposto e a observância de todas as regras mencionadas no presente Edital.

6. DAS REGRAS DE PUBLICAÇÃO:

6.1. Os trabalhos deverão conter, no corpo do *e-mail* de submissão, necessariamente: título do trabalho em português (centralizado e em negrito); título do trabalho em inglês (centralizado e em negrito); nome completo de cada autor; breve currículo de cada autor, de, no máximo, 03 (três) linhas; CPF, *e-mail* e endereço completo para correspondência de cada autor; resumo, em português, seguido das palavras-chave; *abstract*, em inglês, seguido das *keywords*.

6.2. Os trabalhos deverão conter, no arquivo de submissão, necessariamente: título do trabalho em português (centralizado e em negrito); título do trabalho em inglês (centralizado e em negrito); resumo, em português, seguido das palavras-chave; *abstract*, em inglês, seguido das *keywords*.

6.3. Os trabalhos deverão seguir as diretrizes da ABNT NBR 6028:2021 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.4. As palavras-chave serão em número máximo de 05 (cinco), podendo cada qual ser simples (uma palavra) ou composta (várias palavras).

6.5. Os trabalhos deverão ser submetidos da seguinte forma, respeitado o modelo presente no Anexo I deste Edital, “*Modelo para Artigos à Obra Coletiva – Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”: folha de papel A4; mínimo de 10 (dez) páginas,

com parágrafos justificados; fonte Times New Roman, corpo, tamanho 12 (doze), para texto; fonte Times New Roman, corpo, tamanho 11 (onze), com recuo; fonte Times New Roman, corpo, tamanho 10 (dez), para notas de rodapé; espaçamento entrelinhas simples; texto estruturado com introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências bibliográficas; citações na forma de notas de rodapé, com posterior referência nas referências bibliográficas.

6.6. Recebido o trabalho Comissão Organizadora, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao(s) autor(es).

6.7. A Comissão Organizadora ficará à disposição do(s) autor(es) que pretender(em) obter informações sobre o andamento do processo de análise editorial dos trabalhos encaminhados, devendo manifestar(em) essa pretensão pelo *e-mail contato@municipioslgpd.com.br*, com o assunto: “*Informações sobre a análise de trabalho submetido para obra coletiva*”.

6.8. O(s) autor(es) do(s) texto(s) selecionado(s) para publicação será(ão) comunicado(s) por *e-mail* até a data de **30 (trinta) de junho de 2023**. A obra coletiva possui previsão de publicação no segundo semestre de 2023 e será de responsabilidade do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios. Não serão devidos, ao(s) autor(es), exemplares da publicação da obra coletiva física ou em *e-book*, mas, sim, desconto, a critério da Editora ESENI, para a aquisição de exemplares a preço de custo.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Eventuais esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser suscitados por *e-mail* a *contato@municipioslgpd.com.br*, com o assunto “*Dúvida sobre Edital de obra coletiva*”.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

7.1. A Comissão Organizadora é composta dos seguintes representantes dos Municípios de Recife (item 7.1.1.), Porto Alegre (item 7.1.2.), São Paulo (item 7.1.3.) e Rio de Janeiro (item 7.1.4.):

7.1.1. Adriano Aquino;

7.1.2. André Pontin;

7.1.3. Kelvin Peroli; e

7.1.4. Silvio Maciel e Silva Júnior.

7.2. Os membros da Comissão Organizadora comprometem-se em manter o sigilo sobre as informações contidas nos trabalhos objeto de avaliação. Em caso de conflito de interesses, o membro da Comissão Organizadora será substituído por outro membro, escolhido pela Presidência do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios.

7.3. As decisões da Comissão Organizadora são finais e irrecorríveis.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Período de submissão dos trabalhos: de **28 (vinte e oito) de março de 2023** até **15 (quinze) de maio de 2023**.

8.2. Divulgação dos resultados: **a partir de 30 (trinta) de maio de 2023**.

9. AVISO DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Ao submeter um trabalho para a obra coletiva “*Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública*”, você declara estar ciente e consente que os seus dados pessoais sejam coletados e tratados, pelo Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios e pela ESENI Editora (Editora da Escola Superior de Ética, Negócios & Inovação)¹, exclusivamente para a finalidade de seleção dos trabalhos, cessão de direitos autorais patrimoniais, e de publicação da obra, em conformidade com as hipóteses legais previstas pelo art. 7º, incs. I², III³ e V⁴, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Os dados pessoais coletados (“*nome completo*”, “*breve currículo*”, “*CPF*”, “*assinatura*”, “*endereço de correspondência*”, “*e-mail*” e “*telefone*”) serão armazenados em ambiente seguro e serão utilizados exclusivamente para a finalidade a que se destinam, sendo respeitados todos os direitos dos titulares dos dados pessoais, os quais podem ser exercidos a partir de manifestação pelo *e-mail contato@municipioslgpd.com.br*.

Gustavo Ferenci

Presidente do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios

¹ Para saber mais sobre a ESENI Editora, acesse: <<http://editora.eseni.com.br/>>.

² “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular”

³ “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

[...] III – pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei.”

⁴ “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

[...] V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.”